

**PORTARIA Nº 029/2025/AJUPREV**  
**De 28 de fevereiro de 2025**

Designa servidor para, sem prejuízo das atribuições laborais, atuar como Agente de Contratação nos processos de contratação direta, de acordo com as regras da Lei (Federal) nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023 e do Decreto nº 7.177, de 12 de junho de 2023.

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ARACAJU - ARACAJU PREVIDÊNCIA** com fundamento na Lei 2.985, de 28 de dezembro de 2001, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, item VII do Decreto 59, de 11 de março de 2002 e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do art. 6º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Aracaju, a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com exceção das hipóteses de contratação direta de que trata os incisos I e II do art. 75;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais, atuar como Agente de Contratação nos processos de contratação direta:

I - Carlos Gabriel Soares Santana, inscrito no CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-23.

**§ 1º** O agente de contratação designado será responsável pela instauração dos processos de contratação direta, de acordo com o plano de contratações anual e o calendário de contratações, bem como pela prática dos atos discriminados no art. 54 do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, em se tratando das hipóteses de dispensa dos incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 2º** Nos processos de licitação, a atuação dos agentes de contratação designados limitar-se-á à instrução da fase interna, sem prejuízo do disposto no art. 20, inciso IV do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Cabe à Diretoria Administrativa Financeira - DAFIN a distribuição dos processos de contratação direta ao agente designado no art. 1º desta portaria.

**Art. 3º.** Compete à Diretoria Administrativa Financeira - DAFIN diligenciar junto ao agente de contratação, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de não efetivação da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

**Art. 4º.** Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do agente público a que se refere o artigo 1º, será designado, através de portaria, substituto para o exercício da função.

**Art. 5º.** A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUCIANO PAZ XAVIER**  
*Diretor Presidente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6EC-5E3A-6B9E-2A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 28/02/2025 13:27:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6EC-5E3A-6B9E-2A21>